



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO N°. 467, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECIDE E EU SANCIONO A SEGUINTE  
DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Põe o Executivo Municipal, autorizado a fazer a doação de um  
área de terras, ao I.N.P.S., assim como assinare a respectiva escritura.

Art. 2º - A área de terras a que se refere o artigo 1º da presente Deli-  
beração, destina-se à construção de um prédio público unidade leite do I.N.P.S.,  
onde serão instalados os serviços de: Pronto Socorro com 16 (Dezenas) leitos,  
raios X, laboratórios, odontologia e ainda Play-ground, e tem as seguintes cargo-  
tarísticas e confrontações: fronte para a atual Avenida Marechal Rondon, antiga  
estrada para Portela; Fronte até ao córrego; para a rua Ângelo Tagreto, antiga  
rua "B" do Loteamento SICOO Itaia, e para a rua Dário Bianco, antiga rua "C" do /  
nencionado Loteamento; Fundos para o citado córrego.

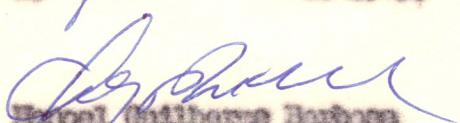
Art. 3º - O referido prédio deverá ser construído pelo I.N.P.S., no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, cuja construção não verba impedir o normal /  
funcionamento do Posto Ambulatório de Governador Portela, a menos que os dados  
estatísticos verbas corrixe a falta de freqüência de contribuintes.

Art. 4º - O não cumprimento do artigo 3º, importará na imediata reversão  
da mencionada área, a esta municipalidade.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

em 13 de fevereiro de 1969.

  
Miguel Guilherme Barbosa  
-Prefeito Municipal-